



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.388 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DE RECOLHIMENTO DE F.G.T.S."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 2.625.702,14 (dois milhões, seis centos e vinte e cinco mil, setecentos e dois cruzados e quatorze centavos) para recolhimento de F.G.T.S., referente a diferença apurada no recolhimento relativo ao 13º salário de 1986, obedecendo a seguinte classificação:
13.01.15824922-29.3113 - Obrigações Patronais Cz\$ 2.625.702,14

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1988, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 2.625.702,14

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 138, de 27/11/88.